

Alhandra - PB / 28/12/2020

Prefeitura Municipal de Alhandra
RENATO MENDES LEITE

Instituto De Previdência Social Do Município De Alhandra
GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES

Testemunhas

ALEX RODRIGUES DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 095.296.394-90
RG: 3674735

IAGGO BRUNNO RODRIGUES PINHEIRO
SECRETARIO CHEFE DE GABINETE
CPF: 072.499.354-10
RG: 3265348

DECLARAÇÃO

Renato Mendes Leite, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00757/2020, firmado entre o/a Alhandra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA em 28/12/2020, foi publicado em ___/___/___ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/___
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Alhandra, ___/___/___

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00757/2020	Data	26/12/2020		
Valor consolidado	3.499.845,27	Valor da prestação inicial	58.330,75		
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/01/2021		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alhandra/PB		CNPJ	08.778.318/0001-00	
Representante Legal	Renato Mendes Leite		CPF	026.892.114-83	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	2575-5
CREADOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA			CNPJ	03.474.832/0001-38
Representante Legal	Geiza Karla Rodrigues de Pontes			CPF	042.809.014-14
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	6312-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Alhandra/PB - 28/12/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL(*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9630B1B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

Sumário

1. Introdução..	3
2. Objetivos..	3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências..	4
3. Cenário Macroeconômico..	5
3.2. Economia Internacional..	5
3.2. Economia Nacional..	6
4. Projeção do BACEN dos próximos cinco anos..	7
5. Modelo De Gestão..	8
6. Objetivos de Alocação dos Recursos..	8
6.1. Objetivos..	8
6.2. Justificativa do Indexador..	8
6.3. Aderência da Política..	8
7. Metodologia de Seleção de Investimentos..	10
8. Limitações..	10
9. Restrições..	11
10. Gerenciamento de Risco..	11
11. Alocação Estratégica dos Recursos..	12
11.1. Segmentos de Aplicação..	12
11.2. Projeção para os próximos cenários..	14
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços	16
11.4 Meta de Rentabilidade..	17
11.5 Enquadramento..	17
11.6 Vedações..	17
11.7 Política de Transparência..	17
11.8 Critérios para Credenciamento..	17
12. Disposições Gerais..	18

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2021, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Fundo Municipal de Previdência social do Município de Boa Vista - FUSEM registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 5,87% a.a. de ganho real. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

Economia Internacional

Além do aspecto humano, relacionado à perda de vidas e às consequências pessoais do isolamento social, o desempenho das economias dos países avançados no segundo trimestre é eloquente quanto ao impacto da Covid-19. O produto interno bruto (PIB) americano do segundo trimestre caiu 9,1% (-31,9% anualizados) em relação ao trimestre anterior. Na Área do Euro (AE), a queda foi bem maior, de 12,1%, e no Japão, de 7,8%.

Apesar de dramáticas, essas quedas refletem o passado – especificamente, o momento do impacto da pandemia, quando a expansão dos contágios e as medidas de isolamento social estavam em seu auge. Começando em maio, e acompanhando o relaxamento das medidas restritivas à mobilidade, observa-se uma forte recuperação dos indicadores da atividade econômica – no caso dos indicadores de consumo nos Estados Unidos, até mesmo superando os níveis pré-Covid-19.

O estímulo para a retomada dos negócios reflete, em boa medida, as políticas monetária e fiscal mobilizadas para mitigar os efeitos da pandemia sobre a demanda, o emprego, a renda e o crédito. As expectativas, captadas pelos indicadores de confiança, recuperaram-se a partir de maio, mantendo-se em patamares favoráveis desde então. Os mercados de ativos têm refletido o aumento da liquidez e do apetite por ativos de risco. No entanto, o aumento das taxas de transmissão do novo coronavírus em países e/ou regiões localizadas e o impacto da retirada de alguns estímulos fiscais ainda tornam incerta a sustentabilidade de uma recuperação tão rápida dos preços de ativos e da própria atividade econômica.

A recente revisão pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) das projeções para a economia mundial refletiu, relativamente àquelas divulgadas em junho, uma visão moderadamente mais otimista no curto prazo, ao mesmo tempo que reconhece o aumento da incerteza em relação ao futuro. De acordo com essas projeções mais recentes, a queda do PIB mundial em 2020 será menor que a projetada em junho: -4,4%, ante -5,2% na projeção anterior. Para 2021, as projeções correspondentes são 5,2% e 5,4%, respectivamente. A revisão do crescimento de 2020 reflete quedas menores – mas nem por isso menos dramáticas – que as previstas para o segundo trimestre, principalmente nos países avançados, assim como os sinais de forte crescimento no terceiro trimestre. O crescimento maior que o previsto da China no segundo trimestre também contribuiu para a revisão do crescimento da economia mundial em 2020.

Economia Nacional

Em novembro no Brasil assim como na região da zona do Euro e os EUA vem registrando um aumento considerado de casos no que já se chama de "segunda onda" do COVID-19. a retomada das votações de pautas relacionadas a reformas e ajuste fiscal no curto prazo, com endosso ainda das declarações otimistas sobre a agenda liberal do Ministro da Economia, Paulo Guedes animam os investidores de forma geral e o ano tende a terminar com uma perspectiva otimista para 2021 não só por esse fator, mas também pela chegada da implementação da vacina contra o corona vírus, contudo ainda sim um grande desafio estar por vir no sentido de retomar a trilha do crescimento econômico.

Alguns indicadores nos levam a acreditar que a economia brasileira terá uma batalha de gigante a enfrentar no sentido de ajuste fiscal direcionado a fomentação de emprego e renda para o país, o IPCA registrou a maior variação do ano fechando outubro em 0,86% o que já era de se esperar com a expectativa da inflação tentar voltar ao patamar do centro da meta inflacionária, a indústria registrou o 3º menor desempenho desde junho fechando setembro em 2,6 p.p, o comércio praticamente ficou no "zero a zero" fechando 0,6 p.p o menor patamar desde maio, serviços fechando em 1,80 p.p com o menor patamar desde junho e acompanhando esses indicadores no nível de desemprego bate recorde com o maior patamar desde 2018 quando registrou 13,10% como taxa de desemprego, hoje segundo o PNAD a taxa de desemprego da economia brasileira está em 13,30%. Com esse cenário o ministério da economia precisa acima de tudo passar confiança e suporte necessário para que aos olhos do investidor esse cenário seja apenas uma passagem obrigatória da economia brasileira perante o contexto da saúde humana atual e também como reflexo do atual clima organizacional mundial a Política monetária atual não enxerga alguma movimentação na taxa básica de juros no curto prazo sem que haja um esforço fiscal de efeitos efetivos no atual panorama econômico.

Assim o grande movimento visto na política monetária até então esta pautada na compra de venda de dólar no controle da disparada da moeda visto os impasses na economia mundial e nesse impasse destacamos as eleições americanas a já declarada vitória de Jhon Biden, abertamente questionada pelos Republicanos na voz da autoridade maior Donald Trump, vem como resposta a uma serie de posturas adotadas pelo governo Norte Americano nos últimos 4 anos para seus governados bem como para com algumas lideranças mundiais. A proposta do governo Democrata tem viés social com um potencial gigantesco a respeito da postura do perfil das novas lideranças globais visto que a vice presidente tem histórico de firmeza e boa liderança na figura de Tia Kamala, primeira mulher negra a chegar a vice presidência dos EUA. Contudo isto foi computado como efeito negativo para o governo brasileiro visto que o atual presidente Jair Bolsonaro é um entusiasta do Presidente Trump e isso pode afetar também a reeleição para o próximo mandato.

Projeção do BACEN dos próximos anos

Na reunião do Copom – Comitê de Política Monetária, realizada no dia 16 de setembro, a taxa Selic foi mantida no menor patamar histórico, de 2,00% a.a. O comitê em um patamar abaixo do centro da meta (3,75%), estimulando a permanência dos juros baixos por muito tempo. Quanto a questão fiscal o comitê enfatizou a necessidade da manutenção da agenda de reformas.

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo De Gestão

O FUSEM, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do FUSEM, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Objetivos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do FUSEM obedecendo à meta de:

Meta atuarial: 4,94% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2021 de 3,22% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 8,16%.

Justificativa do Indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.

A portaria MF nº 464/18 e a portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de auferir a meta de investimento a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

Do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimento aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

Da taxa de juros parâmetro cujo da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo a duração do passivo do RPPS."

Para apurar a rentabilidade esperada a que se refere o item I acima, a Inove Consultoria Atuarial e previdenciária, elaborou três cenários para meta de rentabilidade futura considerando a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da renda Fixa e as médias de rentabilidades do Ibovespa, IFIX e IVPB11 dos últimos anos para a renda variável. A seguir, temos os três possíveis cenários de retornos para os investimentos:

Investimento	Indicador	Conservador	Moderado	Agressivo
Renda Fixa	Selic	80,00%	70,00%	60,00%
Renda Variável	IBOV	10,00%	20,00%	30,00%
	IFIX	5,00%	5,00%	5,00%
	IVVB11	5,00%	5,00%	5,00%
Rentabilidade esperada		4,94%	5,71%	6,49%

Levando em consideração os investimentos passados do RPPS, adotamos como **conservador**. Sendo, portanto, sua meta aqui considerada de **4,94%**. Já a “duração do passivo”, a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2020 (data-base 2019) realizada pela Inove Consultoria Atuarial e previdenciária, contratada para este fim, é de 20,13 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, encontramos o valor de 5,43%.

Considerando, portanto, que a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2021 deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de **IPCA + 4,94%**.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 3,22% temos como meta atuarial projetada o valor de **8,16%**.

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do FUSEM estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao “Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos” disponibilizado no site do município.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do FUSEM.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do FUSEM se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como “Investment Grade”, fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo “BBB+” conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody’s
- Fitch IBCA
- Atlantic Rating
- SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações

atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do FUSEM observado no método de Asset Liability Management - ALM.

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Imóveis.

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2021 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Exercício 2021		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
RENTA FIXA					
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	35,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida – LIJ	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	15,00%	0,00%
FIDC sênior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				80,00%	
RENTA VARIÁVEL					
FI de Ações - Índices e/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (e/ no mínimo 50)	Art. 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Art. 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Art. 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Art. 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				15,00%	
EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior					
Fundo de Ações – BDR Nível 1					
TOTAL PREVISTO GERAL				5,00%	

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 20% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desequilíbrio da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2021 evitando impactos significativos a carteira.

Cabe avaliar até que ponto o Value at Risk – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2021, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávits.

TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%

FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Directamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC sênior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FLA – Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI – Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%
EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior				
Fundo de Ações – BDR Nivel 1				

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.695 de 2018 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.695/2018.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação. As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do FUSEM aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do FUSEM foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Boa Vista/PB, 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Representando o Ente Federativo

VALMERI OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente do Colegiado Deliberativo

GENILSON PIRES GONZAGA
Representando da Unidade Gestora do RPPS

Publicado por:
Kêzia Silmara Costa Farias
Código Identificador: E71CBC9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 588 00334_2010

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00588/2020)

DEVEDOR		CNPJ:	08.924.037/0001-18
Ente Federativo/UF:	Bonito de Santa Fé/PB		
Endereço:	AV. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA	CEP:	58960-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(083) 3490-1618		
E-mail:	ipmbasf@gmail.com		
Representante	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO		
CPF:	251.619.974-00	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2017
E-mail:	chicopereira2016@hotmail.com		
CREDOR		CNPJ:	02.739.758/0001-71
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE		
Endereço:	RUA FRANCISCO TIMOTEO	CEP:	58960-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(083) 3490-1618		
E-mail:	ipmbasf@gmail.com		
Representante	LUIZ FREITAS NETO		
CPF:	058.443.554-15	Complemento:	
Cargo:	Presidente	Data início da	01/01/2017
E-mail:	ipusb@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Parcelamento Municipal 721/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bonito de Santa Fé da quantia de R\$ 2.440.939,29 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2007 a 11/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.